



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-PA Nº 118/2019

ATA DA 2ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA

Data da reunião: 07 de agosto de 2019

Horário: 15h

Local: Presidência

No dia 07 de agosto de 2019, às 15:00 h, reuniu-se na Sala da Presidência o Comitê de Governança e Gestão Participativa– CGOV, instituído pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 83/2018. Estiveram presentes os seguintes membros do CGOV: Desembargador-Presidente Paulo Pimenta; Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Daniel Viana Júnior; Juíza Ceumara de Souza Freitas e Soares, Vice-Presidente da AMATRA XVIII; Thiago Domiciano de Almeida, Secretário-Geral da Presidência; Cléber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Robnaldo José Santos Alves, Secretário-Geral de Governança e Estratégia; Luiz Henrique Maia, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; Marcelo Marques de Matos, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional; Jorge Luís Machado, Secretário-Executivo da Ouvidoria; Procuradora Suse Lane do Prado e Silva, Vice-Procuradora Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; Advogado José Humberto Abrão Meireles, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Goiás e Joelson da Conceição Lisboa, Presidente da ASJUSTEGO.

Foram justificadas as ausências dos magistrados Celso Moredo Garcia e Kleber Souza Waki, e do servidor Absayr Gonçalves Souza.

Registro as presenças dos seguintes convidados: Juiz Luciano Santana Crispim, Juiz de Cooperação; Anderson Abreu de Macedo, Chefe do Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento; Cássia Maria Sebba Kafuri, Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos; Elton José Boulanger da Silva, Diretor da Divisão de Segurança Institucional; Flávia Ramos Queiroz Oliveira, Chefe de Serviço da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia; Gustavo da Costa Seixas, Assessor do Gabinete da Vice-Presidência; Hugo Timo Neto, Assessor Jurídico da Presidência; João Hélio Martins Júnior, Chefe Substituto da Gerência de Planejamento e Projetos; Lara Cristina Nercessian de Barros, Chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental; Lídia Barros Nercessian, Diretora da

Coordenadoria de Comunicação Social; Luciano Henrique da Silva Pessoa, Diretor da Secretaria de Recursos de Revista; Maísa Bueno Machado, Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos; Marcos Balduino de Oliveira, Diretor da Secretaria de Auditoria Interna; Marcos dos Santos Antunes, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças; Mateus Vargas Mendonça, Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal; Rejane Lemes de Deus, Diretora da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução; Tiago André de Freitas, Assessor do Gabinete da Vice-Presidência; Wilane Carlos da Silva Massarani, Diretor da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação; Paula Rejane S. Guimarães, Chefe do Setor de Apoio à Governança de Pessoas; Flávia Ferreira Souza, Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira; Paulo Sérgio Gomes, Assistente de Secretaria da Secretaria de Cálculos Judiciais; Rafael Ramos Tavares, Chefe da Seção de Acompanhamento de 1º e 2º Graus; Fernando Souza Magalhães, Diretor da Divisão de Informações Funcionais; Karine Luiza Dall'Agnol, Chefe do Setor de Apoio à Governança de Contratações; Rivadávia Borges Vianna, Assistente Administrativo da Gerência de Apoio à Governança de TIC; Fabiano de Almeida e Oliveira, Diretor da Coordenadoria de Gerenciamento do Pje e de Sistemas; e Maria Célia de Sene Bavaresco, Chefe da Gerência de Apoio à Governança de TIC.

O Desembargador-Presidente abriu a reunião cumprimentando os presentes e passou em seguida às discussões sobre os itens constantes da pauta:

1) Inclusão do Juiz de Cooperação no Comitê de Governança e Gestão Participativa -CGOV (Recomendação CNJ nº 38/2011)

Atendendo ao disposto na Recomendação nº 38/2011 do CNJ, para que fosse instituída a figura de juiz de cooperação, o qual deveria participar dos comitês de estratégia do órgão, foi aprovado o encaminhamento ao Tribunal Pleno de proposta de alteração da RA 83/2018 para que referido juiz passe então a integrar o CGOV. O juiz atualmente designado é o Dr. Luciano Santana Crispim. O seu suplente no âmbito do CGOV seria o Juiz Kleber de Souza Waki.

2) Apresentação e análise de metas e resultados dos indicadores do Plano Estratégico do TRT 18

Foram apresentados os resultados dos indicadores do Plano Estratégico do TRT 18 no primeiro semestre de 2019, os projetos ou ações que estão contribuindo para a melhoria dos números com a respectiva situação, bem como as análises críticas de cada resultado obtido.

Os indicadores da área-fim foram apresentados pelo Diretor da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação, e os demais pelos titulares das unidades responsáveis pelo cumprimento das metas.

Indicadores da área-fim

Índice de processos julgados

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

O índice acumulado até o mês de julho para o 1º grau é de 107,5%, e para o 2º grau é de 92,1%. Consolidados os dois graus de jurisdição, o índice é de 103,7%.

A meta é julgar uma quantidade maior que os processos distribuídos no ano corrente. Ocorre, entretanto, que dificilmente os processos distribuídos a partir do mês de novembro conseguem ser julgados no mesmo ano, uma vez que todo processo tem um período de maturação até que esteja apto a ser julgado. Assim, para cumprimento da meta seria necessário julgar todos os processos distribuídos até o mês de outubro mais um passivo equivalente a dois meses de distribuição. Como o passivo (processos pendentes de anos anteriores) está se tornando menor e não é distribuído homogeneamente entre todas as varas, aliado ao fato de ter havido uma redução no ingresso de novos processos no 1º grau, é numericamente difícil atingir a meta anual.

Em reunião por videoconferência do Subcomitê de Tribunais de Médio porte, o TRT18 fez a sugestão de criação de uma cláusula de barreira, correspondente a um percentual de processos pendentes com relação à quantidade de processos distribuídos no ano anterior, de forma que os tribunais que tenham um passivo igual ou inferior a este percentual cumpram a meta. A idéia da instituição de uma cláusula de barreira (ainda que em outros termos) foi aprovada nesta reunião e será submetida ao CSJT.

Índice de Processos Antigos Julgados

Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 (dois anos antes do ano de referência)

No 1º grau a meta já foi atingida no mês de fevereiro (92,9%). O índice acumulado até o mês de julho é de 97,4%.

No 2º grau a meta já foi atingida no mês de janeiro (95%) e o índice acumulado até o mês de julho é de 96,4%.

O índice consolidado do 1º e 2º graus até o mês de julho é de 97,2%, superando, assim, a meta anual.

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor comentou que em todas as correições realizadas é apresentado um painel discriminando o estoque, por ano, de processos da vara que estão na fase de conhecimento, acrescentando que os juízes e diretores estão muito atentos e comprometidos com o cumprimento da meta.

Índice de Conciliação (fase de conhecimento)

Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017 (50,17%), com fixação de cláusula de barreira de 45% (meta para 2019: 45%)

O índice obtido até o mês de julho é de 47,8%.

Como o Tribunal, no biênio de referência para a meta, obteve um índice de conciliação muito elevado (50,17%), torna-se difícil mantê-lo. Entretanto, com a inclusão da cláusula de barreira de 45% (média dos índices obtidos em toda a Justiça do Trabalho), a meta deverá ser alcançada. O Diretor da Secretaria-Geral Judiciária informou que, na reunião do Subcomitê de Tribunais

de Médio Porte, foram acatadas as sugestões de alteração do ano-base para o imediatamente anterior e da realização do cálculo considerando os processos recebidos e, não, os solucionados.

Índice de Execução

Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

O índice acumulado até o mês de julho é de 92,6%.

A meta deste indicador sofreu um grande aumento em 2019 (de 92% para 100%), o que tornou difícil o seu alcance. Outro aspecto a ser considerado é a mudança nos critérios para apuração desta meta. Integram o cálculo os processos com execução iniciada, bem como os que saíram da situação de suspensão/sobrestamento ou arquivo provisório no período e saem do cálculo os processos que tiveram a situação alterada para as mesmas situações anteriores. Este ano o Tribunal tem uma grande entrada de processos na base de cálculo. Contribuirá para o alcance da meta a retirada, autorizada pelo CNJ, dos processos cujos devedores encontram-se em recuperação judicial ou falência. O Tribunal está avaliando a forma de registrar esta situação no sistema. Foi ressaltado que as varas devem lançar as baixas das execuções no sistema e, para isso, está sendo feito um trabalho de conscientização.

Índice de Ações Coletivas Julgadas

1º grau: Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016

2º grau: Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017

No 1º grau a meta está sendo atingida (índice de 98,5% até julho), entretanto ainda poderão ingressar na base processos desta natureza atualmente suspensos/sobrestados que sejam reativados. Atualmente constam na base 4 processos distribuídos até o final de 2016 ainda pendentes de julgamento.

Foi decidido que:

- 1) Deverá ser apurado se existem outros processos que podem ser reativados e assim incluídos na base de cálculo de processos pendentes e, neste caso, empreender esforços para que eles sejam julgados;
- 2) Deverão ser acompanhados os 4 processos pendentes atualmente, verificando a possibilidade de conclusão do seu julgamento. Especificamente quanto a um deles, que depende de audiência inquiratória em carta precatória a ser cumprida por outro Regional, o Juiz de Cooperação entrará em contato com o Juiz de Cooperação daquele Regional para verificar a possibilidade de antecipação da audiência para realização pelo respectivo juízo ou pelo juiz da ação principal, mediante a utilização do recurso de videoconferência.

No 2º grau a meta está alcançada desde o mês de janeiro (índice de 100%);

Índice de redução do acervo dos maiores litigantes

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior

No 1º grau: a meta vem sendo alcançada (116,1% até o mês de julho de 2019)

O Desembargador-Presidente lembrou que, na audiência pública realizada pelo TRT18 para proposição das metas para 2020, a Juíza Ceumara insistiu na inconveniência desta meta. Os maiores litigantes são empresas públicas ou do sistema financeiro, para as quais a antecipação do julgamento não gera efeito desestimulador do volume contencioso. Os reclamantes destas ações, em grande parte dos casos, possuem condição financeira favorável e têm, então, suas ações julgadas em detrimento a de outros reclamantes que, por exemplo, saíram sem o recebimento das verbas rescisórias. Além disso, a meta está em conflito com dispositivo do Código de Processo Civil que determina que o julgamento das ações seja feito, preferencialmente, em ordem cronológica. Esta posição foi levada ao subcomitê de Tribunais de Médio Porte, entretanto, não foi acolhida.

No 2º grau a meta não está sendo alcançada (73,3% até julho), entretanto, na consolidação do 1º e 2º graus (99,6% até julho) a perspectiva é que a meta será alcançada até o final do ano. Há de se lembrar, porém, que até o final do ano ainda pode haver o ingresso de processos destes maiores litigantes em quantidade volumosa, o que poderá comprometer o cumprimento da meta.

Tempo médio de duração do processo na 1ª instância**Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017, em 2%**

- **TMDP1 2017: 147,90 dias;**
- **Meta 2019 (CSJT): 144 dias;**
- **Meta 2019 (TRT18): 140 dias (manter o resultado de 2018)**

A meta está sendo cumprida, com média de 114 dias até o mês de julho.

Foi sugerido na reunião do Subcomitê de Tribunais de Médio Porte que, no cômputo desta meta, fosse excluído o prazo de suspensão dos processos. A sugestão foi acatada e será feito estudo para verificar o seu impacto na meta. O Desembargador-Presidente destacou, entretanto, que o indicador presta-se ao propósito de apresentar o prazo total de entrega da prestação jurisdicional, correspondente à perspectiva do usuário, e não para medição do desempenho do juiz responsável.

Tempo médio de duração do processo na 2ª instância**Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017, em 4%**

- **TMDP1 2017: 113,12 dias;**
- **Meta 2019 (sem cláusula de barreira): 108 dias;**
- **Meta 2019 (com cláusula de barreira): 139 dias;**

A média até o mês de julho é de 127 dias. Com a inclusão da cláusula de barreira o Tribunal está cumprindo a meta.

Indicadores da Área Administrativa

Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado

A meta nacional para este indicador é de 64,63%, entretanto o TRT18 estabeleceu para si a meta de 80%.

A medida obtida até o mês de julho foi de 22,64%, explicada pelos seguintes motivos:

1) os contratos com parcelas mensais são pagos sempre no mês posterior à prestação do serviço, assim os pagamentos de julho referem-se aos serviços prestados até junho.

2) a parcela referente à construção do complexo trabalhista corresponde a 43,34% do orçamento disponibilizado para atividades e projetos e ainda não teve nenhuma liquidação neste exercício. As despesas que estão sendo realizadas neste ano estão sendo pagas com orçamento de anos anteriores, inscrito em restos a pagar. A dotação de 2019 destina-se ao serviço que está sendo licitado agora, cujo processo encontra-se na fase de recurso. O prazo de execução do serviço é de 15 meses, mas uma vez definido o vencedor, a Administração empreenderá esforços para agilizar e concluir pelo menos o bloco nº 2 da obra. O que não puder ser concluído este ano será paralisado e retomado apenas em 2021, já que não há previsão de dotação orçamentária para a obra em 2020.

Foi solicitado pelo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor que seja incluída na apresentação para a próxima RAE, para efeito de comparação com a situação atual, o índice alcançado no mesmo período nos anos anteriores.

Índice de Cumprimento das Metas Previstas no Plano de Logística Sustentável

Das metas previstas no Plano de Logística Sustentável, referentes ao consumo de combustível, copos descartáveis, água, resmas de papel, energia elétrica e telefonia, e da realização de curso relacionado ao tema da educação socioambiental, apenas aquela referente ao consumo de combustível não foi alcançada no 2º trimestre. Ainda assim, o índice de cumprimento das metas já está em 115,27%, superando em muito a meta de 90% para 2019. Foi destacada a redução no consumo de energia elétrica proporcionada pelo cumprimento do horário especial de funcionamento do Tribunal, com o desligamento do ar-condicionado às 17h. Quanto ao consumo de copos descartáveis, foi informado que abrange principalmente os usuários externos, uma vez que, internamente, foi adotado o uso do copo de vidro, o qual, embora implique o aumento do consumo de água no âmbito interno do Tribunal, tem custo ambiental muito inferior, pela redução do volume de resíduos sólidos gerado e do uso de recursos naturais para fabricação e reciclagem dos copos plásticos.

O CNJ alterou as regras de pontuação dos critérios de sustentabilidade para efeito do Prêmio CNJ de Qualidade, que agora será calculada por comparação com os demais órgãos do Poder Judiciário. O Tribunal está na 14ª posição entre os 92 tribunais brasileiros. No segmento da Justiça do Trabalho ocupa a 4ª posição.

Índice de Edificações da JT que possuem acesso à pessoa com deficiência

O índice até o mês de julho é de 88,9%. Não houve alteração desde a última RAE porque não foi entregue nenhuma obra ou reforma neste período. A Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos esclareceu que no cálculo deste indicador são considerados vários critérios de acessibilidade e um índice de 90% é considerado alto. Com a conclusão da reforma da VT de Formosa, a meta deste ano será alcançada.

Quantidade de Novas Edificações Concluídas

A meta é de duas novas edificações. Não houve, entretanto, nenhuma edificação nova realizada este ano. Havia a previsão de construção de 2 novas sedes para as varas de Rio Verde e Formosa, mas como não houve orçamento suficiente, optou-se por realizar reformas nas sedes existentes.

Quantidade de unidades ampliadas e modernizadas

A meta era de 1 edificação. Foi realizada a reforma no Posto Avançado de Iporá e estão sendo realizadas mais 4 obras: Formosa, Catalão, Rio Verde e Anápolis.

A Diretora da SMProj complementou a explicação sobre a execução do orçamento de 2019 para a construção do prédio do complexo trabalhista: a conclusão da licitação neste mês não será responsável pelo atraso na obra, uma vez que não era possível dar início à nova etapa antes da conclusão da que está sendo executada atualmente (o que deve acontecer nos próximos 15 dias).

O Desembargador-Presidente aproveitou a ocasião para registrar o agradecimento à equipe da SMProj pelo empenho na liberação das vagas do estacionamento, bem como à equipe da Divisão de Segurança Institucional pela operacionalização dos novos estacionamentos, que atendeu a um antigo anseio dos servidores. Com a liberação destas vagas, o Tribunal avaliará a possibilidade de devolução dos dois terrenos alugados para estacionamento, com consequente economia para o erário.

O Juiz de Cooperação relatou um problema que está acontecendo na entrada do estacionamento pela Rua T-51: há uma faixa de proibição de estacionamento pintada no chão, próximo à esquina, que não tem sido respeitada pelo público externo, causando dificuldade na entrada e saída dos veículos. O Desembargador-Presidente determinou que a SMProj e a Divisão de Segurança Institucional estudem providências que possam ser tomadas para inibir a utilização irregular daquela área como vaga de estacionamento.

Índice de Qualidade de Vida no Trabalho

Na pesquisa realizada em 2018 o índice obtido foi 78%, bem acima da meta estipulada de 68%.

Está sendo realizada agora a 2ª etapa da pesquisa, com os planos de ação. Para isso, estão sendo utilizados 3 recursos: as correções integradas, para as quais o Setor de Assistência Psicossocial traça um panorama, para cada unidade judiciária, das favorabilidades e desfavorabilidades apuradas; eventos do TRT para Todos, com workshops e/ou palestras relacionadas às desfavorabilidades das unidades participantes; devolutivas das unidades, com a disponibilização de painéis contendo os resultados, para que cada gestor faça a análise e discuta com sua equipe as providências que podem ser tomadas.

Havia sido decidido, em RAE anterior, que neste ano seria feita uma pesquisa qualitativa, onde seriam destrinchadas as razões das desfavorabilidades. Ocorre, entretanto, que a equipe responsável avaliou não ser produtiva a realização de pesquisas anuais, porque o lapso temporal é pequeno para que as ações de melhoria sejam implementadas e aferidas em nova medição. Concluiu-se, também, que as pesquisas quantitativa e qualitativa devem ser feitas consecutivamente, para que os resultados quantitativos obtidos ainda sejam válidos para o levantamento qualitativo. Por isso, por questões orçamentárias e também por entender que a organização ainda não tem maturidade para a realização da pesquisa qualitativa, foi sugerido que a nova pesquisa seja realizada em 2020, novamente pelo método quantitativo, com a entrega

dos resultados consolidados até o mês de junho, permitindo, assim, que a próxima gestão tenha um panorama atualizado do clima organizacional. A meta para 2020 será apresentada em outra reunião, bem como sugestões de novos indicadores, considerando as oportunidades de melhoria já identificadas na pesquisa de 2018. A proposta foi aprovada. Foi decidido, também, que deverá ser incentivada uma maior participação dos servidores nas pesquisas, incluindo nos eventos do TRT para Todos, de forma a obter amostras mais significativas em cada unidade.

Índice de Satisfação do Atendimento ao Cliente

O índice obtido na pesquisa realizada em 2018 foi de 75,26%, um pouco acima da meta de 75%.

O Secretário-Geral Judiciário informou que foi solicitado a todas as unidades envolvidas que se manifestassem quanto aos resultados da pesquisa e que ações de melhoria já estão sendo executadas, mesmo aqueles que apresentaram resultado positivo. Citou, como exemplo, a entrega de um sistema informatizado para os advogados efetuarem as inscrições para sustentação oral. Do mesmo modo e pelos mesmos motivos elencados para a pesquisa interna de qualidade de vida no trabalho, foi decidido que a próxima pesquisa será realizada em 2020.

Índice de Satisfação dos Clientes quanto aos Serviços prestados pelo TRT18

O índice obtido foi de 65,21%, enquanto a meta é de 75%.

Um fator que causa grande insatisfação por parte do público externo, ocasionando numerosas reclamações junto à Ouvidoria, é a dificuldade no atendimento telefônico em algumas varas do trabalho. A situação foi resolvida com o monitoramento e desvio das ligações remanescentes para a Secretaria-Geral Judiciária, a qual verifica qual é a unidade responsável pelo atendimento e intermedia este contato até que o usuário seja atendido. Com a adoção desta providência, no mês de junho não houve registro de nenhuma reclamação desta natureza na Ouvidoria. O Desembargador-Presidente ressaltou que esta ação da SGJ tem caráter paliativo e que com o resultado deste monitoramento foram identificadas as unidades que ainda estão incorrendo nesta falha. Será feito um trabalho junto aos diretores para conscientização a respeito do dever funcional de se efetuar este atendimento telefônico e dar algum tipo de resposta ao solicitante, mesmo que seja a impossibilidade de prestação do serviço desejado pela via telefônica. A representante da AMATRA XVIII solicitou que o juiz da unidade seja notificado antes da adoção de qualquer medida administrativa contra o servidor que ainda não estiver cumprindo as determinações sobre o atendimento telefônico.

Índice de Satisfação Geral do Usuário

O índice obtido foi de 80,9%. Ainda não havia sido estabelecida meta para este indicador.

O Secretário-Geral Judiciário registrou elogios à Divisão de Segurança Institucional pelo incremento e treinamento das atendentes do balcão de informações, o que impactou na melhoria do atendimento e a redução quase total das reclamações perante a Ouvidoria, e também à equipe da SGGOVE responsável pela confecção dos painéis com os resultados da pesquisa, que possibilitam a análise minuciosa dos resultados.

Foi fixada a meta de 83% para este indicador em 2020.

Ainda que tenha sido decidido não realizar a pesquisa contratada este ano, será feita ainda em 2019 uma pesquisa por formulário eletrônico, com recursos internos, para medição e acompanhamento da satisfação dos usuários. Foi solicitado, e acatado pelo representante da

OAB, que haja uma atuação daquela instituição para estímulo ao maior engajamento dos advogados.

IGOV, iGovPessoas e iGovTI

Foram elencadas as iniciativas já realizadas e em andamento para melhoria destes indicadores.

Como o TCU não fará o levantamento de governança e gestão na administração pública federal este ano, o Tribunal aguardará o posicionamento do CSJT a respeito das medições em 2019 (repetição dos índices de 2018 ou desconsideração da meta este ano). Foi decidido, também, que a SGGOVE conduzirá internamente uma simulação deste levantamento, utilizando o questionário de 2018, de forma a estimar o estágio de capacidade atual.

iGovTIC-JUD

Foi feita uma simulação do resultado do indicador, utilizando o questionário de 2018 do CNJ, e foi estimada a pontuação de 0,83, numericamente abaixo da meta estabelecida de 0,85, mas dentro da faixa “Aprimorado” (que vai de 0,70 a 0,89).

Dentre as ações previstas para melhoria do indicador, aquela a respeito da definição de critérios específicos para avaliação do pessoal de TIC (determinada pela ENTIC-JUD e pela Política de Gestão de Pessoal de TIC do Tribunal) não foi iniciada e necessitará de ação conjunta da SGGOVE e da SGPe.

Índice de Agilidade na Tramitação dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços

A meta anual é de 75% dos processos cumpridos no prazo estipulado. O índice obtido até julho é de 56%.

Para o cálculo do indicador, é considerado o prazo de aprovação do termo de referência ou projeto básico até a emissão da nota de empenho ou publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

Comparando os resultados trimestrais com o mesmo período de 2018, foi constatada uma queda no índice no segundo semestre. A queda foi atribuída principalmente à implementação da IN 05, que adicionou aos processos de contratação de serviços uma nova etapa, de elaboração dos estudos técnicos e do mapa de riscos, que trouxe uma dificuldade às áreas envolvidas pela necessidade de aprendizagem e adaptação. Houve também, no período, algumas contratações mais complexas, que demandaram maior prazo.

Várias iniciativas para melhoria no processo foram apresentadas, as quais deverão ser refletidas nas próximas medições. A expectativa é de cumprimento da meta ao final do ano.

O Desembargador-Presidente declarou que a Administração está ciente do déficit no quadro de pessoal da SLC, que conta hoje com 3 servidores a menos que em 2018, e que está empreendendo esforços para a recomposição da força de trabalho. Registrou, ainda, que a unidade está sendo muito bem conduzida e que é estratégica para dar agilidade às contratações e à consequente execução do orçamento. Por último, agradeceu à Diretora pela compreensão e colaboração.

Tempo Médio de Duração dos Processos de Pedido de Concessão de Benefício a Magistrados

O tempo médio calculado até julho é de 8 dias, resultado positivo diante da meta de 15 dias.

Foi confirmado que o indicador deve ser calculado considerando o prazo entre a solicitação e a concessão do benefício (ou atendimento a outros tipos de requerimento administrativo) ao magistrado, entretanto decidiu-se pela exclusão no cômputo do prazo do período em que o processo permanecer sobrestado a pedido do magistrado interessado.

Taxa de Processos de Pedido de Concessão de Benefícios a Servidores Solucionados no Prazo

Na última RAE foi definido que, devido ao fato dos pedidos de licença-saúde corresponderem a 20% do total de pedidos da área de gestão de pessoas, que, entretanto, são de responsabilidade da Gerência de Saúde, deveriam ser apresentados os dois cálculos para o indicador: com a inclusão dos pedidos de licença-saúde (resultado de 88,55% atendidos no prazo), e sem a inclusão (86,97% atendidos no prazo). Ambos estão cima da meta estipulada (71%).

Como havia alguns assuntos de processos sem prazo definido no Sisdoc, a SGPe sugeriu o seguinte:

- Cálculo do Benefício Especial: 30 dias (Portaria GP\DG 2013/2018)
- Pensão alimentícia: 5 dias (1 caso)
- Pensão Civil: 20 dias (Prazo médio no SISDOC: 17,17)
- Reconhecimento de dependência econômica: 20 dias (Prazo médio no SISDOC: 19,1)
- Retorno ao órgão de origem: 10 dias (Prazo médio no SISDOC: 9,2)
- Certidão de Tempo de Contribuição: 15 dias (Prazo médio no SISDOC:13,16)

Os prazos foram aprovados pelo Comitê.

Taxa de Solução de Processos

Indicador que mede apenas o que foi resolvido, independente do prazo. Os resultados obtidos até o momento são: 94,92% (sem contabilizar os pedidos de licenças-saúde) e 94,91 % (com os pedidos de licença-saúde).

O Diretor da SGPe chamou a atenção para o fato de, depois dos pedidos de licença-médica, os mais solicitados são a folga compensatória, dos quais 40% são decorrentes de concursos de estagiários. Num cenário de escassez de recursos humanos o quadro é preocupante, mas será amenizado agora com a medida tomada de terceirização do concurso de estagiários.

Taxa de Processos Antigos

É a razão entre a quantidade de processos resolvidos e a quantidade total de processos de anos anteriores.

Foi feito um esforço de saneamento por parte da SGPe, que identificou centenas de processos que já estavam resolvidos ou não tinham conteúdo nenhum. Os processos que efetivamente

ficam pendentes de solução de um ano para o outro são poucos, geralmente os abertos próximo ao período de recesso, que são então resolvidos no retorno em janeiro.

O resultado obtido foi 100% (sem os processos referentes a licença-saúde) e 96,23% (com os processos de licença-saúde). Foi estabelecida a meta de 100% dos processos pendentes dos anos anteriores solucionados no 1º trimestre, de modo a estimular o gestor a fazer esta conferência dos processos antigos.

A SGPe apresentou as iniciativas relacionadas aos 3 sistemas prioritários na esfera da SGPe: SIGEP, Folha Web e eSocial.

Sem mais discussões, a reunião foi encerrada às 17:50h. Eu, Flávia Ramos Queiroz Oliveira, Chefe de Serviço da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, lavrei esta ata, que foi assinada por mim e pelos membros do CGOV.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

LUIZ HENRIQUE MAIA

DIR DE SECRET-CJ-3

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SEC GERAL PRES CJ4

JORGE LUIS MACHADO

SEC OUVIDORIA FC-6

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIR DE SECRET-CJ-3

CLEBER PIRES FERREIRA

SEC GERAL JUD CJ-4

JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA

DIR DE SECRET-CJ-3

ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES

SEC. GERAL GOVERNANÇA CJ-4

SUSE LANE DO PRADO E SILVA

JOSÉ HUMBERTO A. MEIRELES

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

FLÁVIA RAMOS QUEIROZ OLIVEIRA

CHEFE DE SERV. FC-5

CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES

JUIZ DO TRABALHO SUBSTIT

Goiânia, 28 de agosto de 2019.